



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De acordo com o pedido de esclarecimento recebido na data de 04/11/2013, nesta Unidade de Suprimentos, esclarecemos que:

Pergunta:

*No ANEXO II – METODOLOGIA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E ZELADORIA, item 9.4.3 MENSALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO, subitem 9.4.3.2, diz, “**Lavação de plataforma nos terminais urbanos e rodoviários, fora do horário de grande fluxo (previsão de horário noturno), conforme determinação da contratante;**”*

Perguntamos:

*Estão incluídos realmente estes serviços, sendo que o objeto é Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria para a **Secretaria de Educação?***

Resposta:

A metodologia e periodicidade dos serviços discriminados neste Termo de Referência serão executados unicamente nas unidades escolares previstas no ANEXO I – relação de postos com endereço.

Pércia B. Borges
Pregoeira